



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE, REALIZADA AOS 10 de FEVEREIRO DE 2026:

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal de Esposende, realizou-se a 48.^a reunião ordinária da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte (PNLN), sob a presidência do Doutor Carlos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende (CME), estando presentes os seguintes membros, com direito a voto:

- Carlos Rio
(Representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas)
- Carlos Videira
(Representante da Universidade do Minho)
- Carlos Vilas Boas
(Representante da Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende)
- Graça Fonseca
(Chefe de Divisão da Integração de Políticas Territoriais, CCDR-Norte, I.P.)
- Manuel Losa
(Representante da EAmb – Esposende Ambiente, EM)
- Patrícia Silveira
(Representante da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.)
- Sandra Sarmento
(Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, ICNF, I.P.)

Participaram ainda, sem direito a voto, as seguintes personalidades, instituições ou serviços:

- Anabela Almeida
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pela Empresa Municipal Esposende Ambiente)
- Artur Viana
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pelo ICNF, I.P.)
- Carlos Ferreira
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pela Câmara Municipal de Esposende)
- Fátima Escrivães
(Vereadora do Município de Esposende)
- Jorge Dias
(Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade do Norte, ICNF, I.P.)
- Pedro Capitão
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pela Empresa Municipal Esposende Ambiente)
- Raquel Leite
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pela Câmara Municipal de Esposende)
- Sofia Duarte
(Membro da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão pela Universidade do Minho)
- Vasco Ferreira
(Técnico afeto à Cogestão da Área Protegida)

A reunião foi secretariada por Vasco Ferreira, técnico afeto à Cogestão da Área Protegida no âmbito do Projeto «Cogestão de áreas protegidas 2025-2028», aprovado pela Portaria n.º 247/2025/2, de 4 de abril. Havendo quórum [*estando presentes fisicamente na reunião ou a participar através de meios telemáticos, pelo menos, um terço dos seus membros, com direito a voto*], a sessão teve início às dez horas e trinta minutos, com a declaração de abertura da reunião por parte de Carlos Silva. O Sr. Presidente iniciou a reunião referindo a importância de promover uma reflexão conjunta sobre o papel, as competências e os objetivos da Comissão de Cogestão, salientando a necessidade de clarificar a sua função prática e o contributo efetivo deste órgão no âmbito do modelo de cogestão do Parque Natural do Litoral Norte. Nesse sentido, manifestou a intenção de que, numa próxima reunião, preferencialmente com participação mais alargada, possa ser promovida uma discussão estratégica orientada para a definição da identidade, missão e prioridades de atuação da Comissão. Foi ainda mencionado que a clarificação do papel da cogestão se revela particularmente relevante também ao nível institucional e da comunicação externa, atendendo às solicitações frequentes sobre o âmbito e as competências deste modelo de governação.

De seguida, o Sr. Presidente deu as boas-vindas ao novo representante da Universidade do Minho, Prof. Doutor Raúl Figueiro, pró-reitor para a Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento, encontrando-se o mesmo representado na presente reunião pelo Prof. Doutor Carlos Videira, pró-reitor para a Participação Universitária e Ligação ao Território, a quem foi igualmente dirigida uma saudação de boas-vindas.

Carlos Videira informou que se encontrava presente em representação da Universidade do Minho, em substituição do Prof. Raúl Figueiro, Pró-Reitor para a Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento, indicado pelo Reitor como representante daquela instituição na Comissão de Cogestão. Referiu que a sua presença se deveu à impossibilidade de participação do referido representante na reunião, assegurando assim a representação da Universidade do Minho nesta primeira reunião do mandato da atual equipa reitoral. Acrescentou que prestará igualmente apoio ao representante designado nas matérias relacionadas com a Comissão de Cogestão e com a articulação da Universidade com o território, área que integra o seu pelouro, destacando ainda a relevância de projetos estratégicos em desenvolvimento no concelho de Esposende, nomeadamente o projeto MarUMinho. Agradeceu, por fim, o convite dirigido à

Universidade do Minho para continuar a integrar a Comissão de Cogestão, manifestando total disponibilidade para colaborar nas iniciativas e trabalhos desenvolvidos no seu âmbito.

Apresentou-se a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **[deliberação]** Aprovação da Ata da reunião ordinária de dia 13 de janeiro de 2026 (XLVII reunião);
2. **[informação]** Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente apresenta a sua candidatura à representação das ONGA na Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte;
3. **[deliberação]** Renovação do mandato da Comissão de Cogestão (respostas ao pedido de designação de representantes / parecer prévio do ICNF); Aprovação formal da lista atualizada (caso tenha ocorrido a receção da totalidade das respostas); Procedimento para submissão formal ao governo dirigida ao Ministro responsável pela Conservação da Natureza e ao Ministro responsável pelo Ensino Superior contendo lista completa e atualizada dos representantes das entidades envolvidas;
4. **[deliberação]** Critérios de inclusão de iniciativas, projetos e ações no Relatório Anual de Atividades da Comissão de Cogestão;
5. **[deliberação]** Agendamento de Reunião do Conselho Estratégico para aprovação dos instrumentos de gestão e inclusão de entidades na Comissão;
6. **[informação]** AVISO AAC N.º 05 /2025 «COGESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS 2025-2026 COMPONENTE II DINAMIZAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS»; Inovação e Cooperação no controlo e erradicação da espécie invasora *Cortaderia selloana* no Parque Natural do Litoral Norte (estado da apreciação da candidatura);
7. **[deliberação]** Guardiães da Natureza – pedido de apoio financeiro;
8. **[deliberação]** Dia aberto do PNLN 2026.

[Outros assuntos]

- Danos causados pela sequência de tempestades.
9. **[informação]** Encerramento e agendamento da 49.ª reunião.

[ponto 1.] Iniciando a reunião, procedeu-se à apreciação da Ata da reunião de dia 10 de fevereiro de 2026:

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA 47.ª REUNIÃO.

[ponto 2.] Avançando para o ponto 2 da ordem de trabalhos, importa referir que, como é do conhecimento de todos, a Comissão encontra-se atualmente em processo de renovação do respetivo mandato. Nesse âmbito, o Sr. Presidente dirigiu às entidades representadas na Comissão um pedido formal de designação dos respetivos representantes, com exceção da CCDR-N, atendendo a que se aguarda a tomada de posse do novo Presidente daquela entidade, após o que será solicitada a respetiva indicação.

No caso das organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, a indicação do representante compete à Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA).

Nesse contexto, a Rio Neiva – Associação de Defesa do Ambiente apresentou candidatura junto daquela entidade, tendo a mesma sido acolhida favoravelmente, resultando na designação do Sr. Carlos Rio como representante efetivo na Comissão de Cogestão e de um membro da referida associação como representante suplente.

[ponto 3.] Avançando para o ponto 3 da ordem de trabalhos, relativo à renovação do mandato da Comissão de Cogestão, foi referido que ainda não foram recebidas as respostas de todas as entidades ao pedido de designação dos respetivos representantes.

Após a receção da totalidade das designações, será convocado o Conselho Estratégico, seguindo-se o início do procedimento conducente à submissão formal ao Governo, dirigida aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da conservação da natureza e do ensino superior, contendo a lista completa e atualizada dos representantes das entidades que integram a Comissão de Cogestão.

Sandra Sarmento informou que o ICNF manterá os mesmos representantes na Comissão de Cogestão, designadamente o Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, podendo este ser substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade do Norte. Informou ainda que a respetiva estrutura de apoio se manterá inalterada, tendo prestado esta nota para conhecimento da Comissão.

Graça Fonseca informou que o Conselho Diretivo da CCDR-N se encontra atualmente em processo de renovação, encontrando-se já eleito o Presidente e um Vice-Presidente,

estando prevista, na mesma data, a eleição do segundo Vice-Presidente em sede de Conselho Regional, bem como a nomeação de cinco Vice-Presidentes pelo Governo. Referiu que, neste contexto de transição institucional, não se considera oportuno proceder, para já, à identificação nominal dos representantes da CCDR-N, atendendo igualmente à eventual redefinição dos pelouros associados às diferentes áreas de atuação. Informou ainda que, até à estabilização da nova estrutura diretiva, a CCDR-N continuará a assegurar o funcionamento com a atual representação e estrutura de apoio. Nesse sentido, sugeriu que, para efeitos do procedimento de renovação do mandato da Comissão de Cogestão, possa ser indicada apenas a entidade — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte — sem identificação nominal dos representantes, evitando assim atrasos no processo, ficando a indicação dos nomes dependente da conclusão do processo de reorganização interna, previsivelmente após o final do mês de fevereiro. Acrescentou que não se anteveem alterações significativas relativamente à sua participação e à da Dra. Irene Fontes na estrutura de apoio, sem prejuízo das decisões que venham a resultar da nova organização institucional.

[ponto 4.] Vasco Ferreira referiu que o ponto 4 da ordem de trabalhos assume particular sensibilidade, solicitando o contributo e a deliberação da Comissão relativamente à matéria em análise.

Explicou que, no âmbito da elaboração dos Relatórios de Atividades e dos Planos Anuais de Atividades e Orçamento, trabalho desenvolvido com o apoio das estruturas técnicas das entidades representadas, surgem frequentemente dúvidas quanto às iniciativas que deverão ser incluídas nos instrumentos de gestão da Comissão de Cogestão. Nesse sentido, considerou que seria útil dispor de critérios orientadores que permitissem distinguir, de forma objetiva, entre atividades desenvolvidas no âmbito da cogestão e iniciativas autónomas promovidas pelas entidades que atuam no território. Referiu que as entidades representadas na Comissão desenvolvem, legitimamente, iniciativas próprias no exercício das suas competências institucionais, tornando necessário clarificar quais as ações que devem ser consideradas atividades da Comissão de Cogestão.

Assim, e tendo em vista facilitar a elaboração dos instrumentos de gestão, bem como assegurar coerência, transparência, rigor institucional e clara distinção de responsabilidades, propôs que sejam consideradas como atividades de cogestão apenas as iniciativas que cumulativamente:

- tenham sido formalmente apresentadas ou comunicadas à Comissão;
- conste o respetivo reconhecimento em ata ou documento equivalente;
- se encontrem enquadradas na estratégia do Plano de Cogestão;
- tenham sido objeto de acompanhamento, articulação ou discussão no âmbito da Comissão.

Estas iniciativas constituiriam, assim, ações desenvolvidas no quadro da cogestão e seriam incluídas como tal nos instrumentos de gestão. Acrescentou que as entidades representadas mantêm plena autonomia para desenvolver projetos, iniciativas e programas próprios, podendo estes constar dos instrumentos de gestão desde que tenham sido comunicados à Comissão, seja considerada pertinente a sua contextualização territorial e seja expressamente identificada a sua natureza autónoma, não constituindo ações da Comissão de Cogestão. Sublinhou ainda que a integração de uma entidade na Comissão não determina a inclusão automática de todas as suas atividades nos instrumentos de gestão. Referiu igualmente que surgem frequentemente iniciativas promovidas por outras entidades atuantes no território, dando como exemplo intervenções previstas no rio Cávado promovidas pela DGRM, considerando que tais ações poderão ser mencionadas nos instrumentos de gestão quando relevantes para o território e alinhadas com objetivos de conservação, valorização ou desenvolvimento sustentável, desde que identificada a respetiva entidade promotora e salvaguardada a sua natureza autónoma, sem implicar enquadramento em cogestão nem responsabilidade da Comissão.

Neste contexto, propôs à Comissão a adoção de uma organização dos instrumentos de gestão em secções diferenciadas, designadamente:

- i) Atividades da Comissão de Cogestão;
- ii) Iniciativas desenvolvidas por entidades representadas na Comissão de Cogestão;
- iii) Outras iniciativas relevantes no território.

Referiu que esta estrutura permitiria assegurar uma distinção clara entre ação desenvolvida no âmbito da cogestão e iniciativas institucionais autónomas, contribuindo para maior clareza e consistência dos instrumentos de gestão.

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DE INICIATIVAS, PROJETOS E AÇÕES NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.

Carlos Silva questionou se as intervenções de dragagem referidas se encontrariam confirmadas, procurando saber se as entidades competentes, designadamente o ICNF e a APA, teriam sido consultadas no âmbito do respetivo procedimento, bem como se a Comissão de Cogestão teria sido auscultada sobre a matéria.

Sandra Sarmento referiu, relativamente à proposta apresentada por Vasco Ferreira, que a mesma se apresenta devidamente estruturada, concordando com a distinção entre atividades desenvolvidas no âmbito da cogestão, iniciativas próprias das entidades representadas e outras ações relevantes desenvolvidas no território.

Considerou que apenas as iniciativas efetivamente desenvolvidas no quadro da cogestão deverão constar como tal nos instrumentos de gestão, reconhecendo simultaneamente a legitimidade das iniciativas autónomas promovidas pelas entidades no exercício das suas competências próprias.

No que respeita às intervenções de dragagem mencionadas, esclareceu que este tipo de operações carece, naturalmente, de parecer ou licenciamento por parte das entidades legalmente competentes, designadamente o ICNF, a APA e a CCDR, podendo igualmente envolver a auscultação do município territorialmente competente. Referiu que tais procedimentos decorrem no âmbito das competências próprias dessas entidades, designadamente em matérias relacionadas com o domínio hídrico e com eventuais condicionantes territoriais ou ambientais.

Salientou que a Comissão de Cogestão não dispõe de mandato para emitir pareceres sobre intervenções desta natureza, podendo, contudo, ser informada das mesmas caso venha a ser estabelecida uma prática regular de partilha de informação pelas entidades responsáveis.

Carlos Silva referiu, neste contexto, a importância de refletir sobre o valor prático do modelo de cogestão e as mais-valias efetivas da Comissão.

Em resposta, Sandra Sarmento sublinhou que a Comissão de Cogestão foi criada com o objetivo de promover a articulação entre entidades e estruturar, de forma conjunta, uma estratégia de valorização do território da área protegida, envolvendo o contributo das diferentes instituições representadas. Destacou que a Comissão constitui um espaço privilegiado de cooperação institucional, permitindo identificar preocupações comuns, promover soluções articuladas, potenciar investimento dirigido ao território e reforçar a coordenação entre entidades com responsabilidades próprias legalmente definidas. Acrescentou que a

Comissão não substitui nem neutraliza as competências individuais das entidades que a integram, nem tem como função a emissão de pareceres sectoriais, mantendo cada instituição as responsabilidades que lhe são atribuídas por lei.

Concluiu referindo que o valor acrescentado da cogestão reside essencialmente na articulação estratégica, na concertação institucional e na promoção da valorização do território da área protegida, e não no exercício de competências administrativas próprias de outras entidades.

Carlos Silva referiu, a título de exemplo, o projeto da ponte pedonal junto à Ponte de Fão, iniciativa promovida pelo anterior Executivo Municipal, questionando as razões que conduziram ao parecer desfavorável emitido pelo ICNF e salientando que projetos desta natureza, pela sua relevância para a valorização do território do Parque Natural, deveriam ser objeto de discussão em sede da Comissão de Cogestão. Considerou que a análise e partilha de informação sobre projetos estruturantes constitui uma forma de reforçar a utilidade prática da Comissão, permitindo maior compreensão das decisões tomadas pelas entidades com competências próprias.

Artur Viana esclareceu que o referido projeto foi objeto de análise técnica no terreno, em reunião que contou com a participação do ICNF, da APA e do Município, tendo sido avaliados os respetivos constrangimentos e possibilidades de viabilização, procurando-se encontrar soluções compatíveis com as condicionantes existentes.

Questionado sobre se o assunto teria sido discutido em sede da Comissão de Cogestão, foi referido por Sandra Sarmento que tal não terá ocorrido formalmente, tendo, contudo, sido tratado diretamente entre as entidades competentes. Acrescentou não existir qualquer inconveniente em que este tipo de matérias possa ser discutido no âmbito da Comissão, considerando útil e construtiva a partilha alargada de perspetivas institucionais e técnicas.

Carlos Silva sugeriu ainda que, relativamente a intervenções relevantes no território, designadamente projetos sujeitos a parecer das entidades competentes, pudesse ser assegurada a partilha de informação junto da Comissão de Cogestão, permitindo o conhecimento das ações em desenvolvimento na área protegida.

Sandra Sarmento manifestou concordância com esta proposta, indicando que, sempre que o ICNF seja consultado no âmbito de projetos a desenvolver no Parque Natural do

Litoral Norte, poderá ser dado conhecimento à Comissão, através da estrutura técnica de apoio, promovendo maior transparência e circulação de informação entre os membros. Graça Fonseca, na sequência das intervenções anteriores, manifestou o entendimento da CCDDR-N de que as Comissões de Cogestão constituem instrumentos particularmente úteis para a partilha de iniciativas, identificação de soluções e articulação de oportunidades de financiamento. Referiu que a experiência acumulada demonstra resultados positivos associados ao modelo de cogestão, tanto no Parque Natural do Litoral Norte como noutras áreas protegidas, destacando o seu contributo para o envolvimento dos diferentes atores territoriais, a promoção de consensos institucionais e a construção de soluções conjuntas para a valorização do território. Reconheceu que poderão ocorrer pontuais constrangimentos ao nível da comunicação entre entidades, considerando, contudo, que o balanço global do funcionamento das Comissões de Cogestão tem sido claramente positivo. Relativamente à questão colocada acerca da intervenção de dragagem promovida pela DGRM, informou ter solicitado esclarecimentos internos aos serviços competentes da CCDDR-N, designadamente no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da avaliação de impacto ambiental, comprometendo-se a transmitir essa informação à Comissão logo que obtidas as respetivas respostas.

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE AS ENTIDADES REPRESENTADAS NA COMISSÃO COMPROMETEM-SE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A PROMOVER A PARTILHA DE INFORMAÇÃO RELATIVA A PROJETOS, INTERVENÇÕES OU INICIATIVAS RELEVANTES A DESENVOLVER NO TERRITÓRIO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE, RELATIVAMENTE AOS QUAIS TENHAM SIDO CONSULTADAS OU ENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS.

A presente deliberação não confere à Comissão de Cogestão competências de apreciação, autorização ou emissão de parecer sobre os projetos em causa, nem prejudica as competências legalmente atribuídas às entidades responsáveis pelos respetivos procedimentos. A adoção desta prática visa reforçar a transparência, a cooperação institucional e o acompanhamento estratégico das dinâmicas territoriais associadas ao Parque Natural do Litoral Norte.

[ponto 5.] Relativamente ao ponto 5 da ordem de trabalhos, foi referida a necessidade de proceder, em momento considerado oportuno, ao agendamento de reunião do Conselho Estratégico, com vista à apreciação e aprovação dos instrumentos de gestão, já incorporando as alterações decorrentes das deliberações tomadas na presente reunião, bem como à formalização da atualização da composição da Comissão de Cogestão.

Nesse contexto, foi solicitado a Artur Viana que promovesse as diligências necessárias para o agendamento da referida reunião. Artur Viana informou que articulará com a diretora regional a identificação de uma data que permita assegurar a presença das entidades envolvidas, procedendo posteriormente à marcação da reunião do Conselho Estratégico.

[ponto 6.] Prosseguindo para o ponto 6 da ordem de trabalhos, foi abordado o estado da candidatura submetida no âmbito do Aviso AA5 — componente de dinamização das áreas protegidas — relativa ao projeto de inovação e cooperação para o controlo e erradicação da espécie invasora erva-das-pampas.

Foi solicitado ponto de situação relativamente ao estado da candidatura, tendo sido informado que o processo se mantém em fase de verificação na plataforma do Fundo Ambiental, não se registando, até ao momento, desenvolvimentos adicionais.

[ponto 7.] Relativamente ao ponto 7 da ordem de trabalhos, foi apresentado um pedido de apoio financeiro submetido no âmbito do projeto “Rede de Mulheres Guardiãs da Natureza e Desenvolvimento Sustentável do Mundo Rural”, recebida por via de correio eletrónico. Foi explicado que o projeto visa promover o envolvimento e capacitação de mulheres enquanto agentes ativas na defesa da sustentabilidade e valorização do território rural, integrando-se no Movimento das Mulheres pelo Clima dos países de língua portuguesa. A iniciativa pretende contribuir para o reconhecimento e valorização do património natural pelas comunidades locais, incentivando a participação ativa na conservação da biodiversidade e no desenvolvimento sustentável dos territórios. Informou-se que o projeto abrange territórios inseridos na Rede Nacional de Áreas Protegidas, incluindo o Parque Natural do Litoral Norte, tendo sido anteriormente apresentado em Esposende, no âmbito de iniciativas promovidas pelo Parque Natural. Foi ainda recordado que, numa fase anterior, a Esposende Ambiente assumiu o papel de entidade parceira local, tendo sido desenvolvidas ações de mobilização e capacitação, com a participação de várias mulheres, embora com adesão maioritariamente proveniente de fora do concelho.

Referiu-se que uma segunda fase do projeto, inicialmente prospetivada, não chegou a concretizar-se por ausência de oportunidades de financiamento adequadas. Atualmente, encontra-se em preparação nova candidatura de âmbito nacional, envolvendo diversas áreas protegidas, prevendo um financiamento global estimado em cerca de 400 mil euros. No âmbito dessa candidatura, foi solicitado o apoio do Município de Esposende, correspondente a um montante de 3.500 euros por ano, durante dois anos, destinado ao desenvolvimento de ações de capacitação, dinamização, comunicação e divulgação das iniciativas associadas ao projeto no território.

Sandra Sarmento esclareceu que, no caso concreto, se encontram identificados dois projetos que carecem de desenvolvimento adicional, sendo que o pedido agora dirigido ao Município surge já numa perspetiva de implementação concreta, visando o apoio à operacionalização de um modelo de intervenção previamente concebido. Referiu que a fase inicial de conceção e desenvolvimento do projeto foi anteriormente apoiada pelo ICNF, através de financiamento do Fundo Ambiental, tendo esta entidade acompanhado a iniciativa desde a sua génese. Acrescentou que o ICNF participou como parceiro do projeto desde o início, tendo sido disponibilizada verba afeta à conservação da natureza, no âmbito do Fundo Ambiental, para apoiar a sua concretização.

A possibilidade de atribuição do referido apoio financeiro foi colocada à consideração do Município de Esposende que deliberou pedir mais esclarecimentos às Guardiãs da Natureza, possivelmente através do agendamento de uma reunião.

[ponto 8.] Relativamente ao ponto seguinte, foi referido que, no próximo dia 21 de julho, se assinala o 21.º aniversário do Parque Natural do Litoral Norte, data que ocorre numa terça-feira, colocando-se a necessidade de iniciar a preparação do habitual Dia Aberto do Parque.

Foi recordado que, nos últimos anos, as comemorações têm sido acompanhadas pela realização de um concurso de fotografia, cuja terceira edição se prevê realizar no presente ano. Explicou-se que esta iniciativa tem vindo a iniciar-se em 15 de maio, com um período de submissão de fotografias com duração aproximada de um mês e meio, seguido de fase de votação pública, culminando com a cerimónia de entrega de prémios integrada nas comemorações do aniversário do Parque. Foi ainda referido que a realização do concurso implica uma despesa estimada em cerca de 5.000 euros, podendo o respetivo encargo ser repartido entre diferentes entidades parceiras, dependendo da disponibilidade manifestada.

Raquel Leite salientou que, no ano anterior, se verificaram dificuldades decorrentes da sobreposição de iniciativas e eventos no território, sublinhando a importância de definir atempadamente a programação associada às comemorações do aniversário do Parque. Referiu, em particular, a coincidência temporal com outros eventos municipais, designadamente a Galaicofolia, que decorrerá entre 16 e 19 de julho, considerando essencial clarificar antecipadamente responsabilidades e calendarização das atividades, de modo a permitir a sua adequada integração no Plano Anual e assegurar o devido destaque às comemorações do Parque Natural do Litoral Norte.

[Outros assuntos]

Foram dadas a conhecer os estragos causados pelas tempestades no Parque Natural;

[ponto 9.] Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos do Regulamento de Funcionamento desta Comissão. A reunião foi concluída pelas 12 horas e quinze minutos, agendando-se a 49.^a reunião para dia 10 de março pelas 10:00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Esposende.